



MATRÍCULA

16.724

FOLHA

001

VERSO

consensualmente, advogado, inscrito na OAB/SP. 25.263 e no CPF/MF.nº 151.-054.158-68, residente e domiciliado na cidade de Santos, na Praça Fernandes Pacheco, nº 5, 9º andar, neste Estado; e 3- ROGÉRIO BLANCO PEREZ, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Sônia Maria Morozetti Blanco, portador da céd. de ident. RG. nº 1.794.592, - SP e do CIC. nº 034.914.558-40, residente e domiciliado na cidade de Santos, na R. Fermino Barbosa, nº 63, neste Estado, na seguinte proporção: 50% ao Sr. Rubens Miranda de Carvalho e 25% para cada um dos demais cessionários, pelo preço de Cr\$1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil cruzeiros), em cumprimento à promessa de cessão feita por contrato particular /- firmado aos 04 de fevereiro de 1.984, não registrado, que fica integralmente cumprido e sem mais nenhuma eficácia, com as demais condições da escritura. Valor Venal: Cr\$1.120.000,00.- Dou fé. O Esc. aut.: *[Assinatura]* (Waldir Corrêa). O Oficial: *[Assinatura]* (Armando Carneiro Filho). /-:-:-:-

R.03/M. 16.724 - .- Mairiporã, SP, 21 de setembro de 1.984.-

Pela mesma escritura retromencionada no R.02, os proprietários SHIGEAKI TORIOCE e sua mulher dona KIMIKO TORIOCE, brasileiros, já/ qualificados, TRANSMITIRAM, a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a RUBENS MIRANDA DE CARVALHO, MARCELO GUIMARÃES DA ROCHA E SILVA e ROGÉRIO BLANCO PEREZ, retro/supra qualificados, pelo preço de Cr\$-96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), em cumprimento ao compromisso mencionado na av.01 da presente, que fica integralmente cumprido, com as demais condições da escritura, sendo que a aquisição foi feita na seguinte proporção: 50% ao primeiro e 25% a cada um dos demais.- Venal: Cr\$1.120.000 (um milhão, cento e vinte mil cruzeiros).- Dou fé. O Esc. aut.: *[Assinatura]* (Waldir Corrêa);- O Oficial: *[Assinatura]* (Armando Carneiro Filho). /-:-:-:-

AV.04/M.16.724.- Mairiporã, SP, 05 de novembro de 1.986.-

Pela escritura lavrada aos 08/09/1.986, fls.168/174, Lº43, no 2º Cart. de Notas local, faz-se a presente averbação, para constar que: 1º - O proprietário Marcelo Guimarães da Rocha e Silva, digo, para constar o seguinte: 1º- Que a separação consensual de Marcelo Guimarães da Rocha e Silva foi convertida em DIVÓRCIO, conforme averbação feita aos 03/07/1984 à margem do assento de casamento nº 23.047, no Cart. do Registro Civil do 2º / - Subdistrito da comarca de Santos, deste Estado, cuja certidão probatória, fornecida pelo referido Cartório, datada de 29 de outubro de 1.986, fica arquivada neste Cartório, por xerox autenticada; 2º- Que, MARCELO GUIMARÃES DA ROCHA E SILVA, no dia 08 de setembro de 1.984, no Cart. do Reg.Civil das Pessoas Naturais de Santos/SP, no 1º Subdistrito, contraiu matrimônio, pelo regime da comunhão parcial de bens, com dona Mrs. Edith de Azevedo Marques,



MATRÍCULA

16.724

FOLHA

2<sup>VERSO</sup>

na Rua João Nicolau Chama Neto, nº 163, Mairiporã, SP; 2.- **ARTHUR WEINGRILL NETO**, brasileiro, engenheiro, RG. nº 9.559.399, CPF/MF. nº 034.620.598-07, casado pelo regime de Separação de Bens, em 10.08.1995, consoante Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 379, Livro nº 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório, com **Estela Maria Gil Weingrill**, brasileira, comerciante, RG. nº 14.999.480-1, CPF/MF. nº 267.957.578-46, residentes e domiciliados na Rua Marandubá, nº 455, Mairiporã, SP; e, 3.- **FERNANDO WEINGRILL**, brasileiro, do comércio, RG. nº 8.320.462, CPF/MF. nº 078.057.208-43, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Claudia da Silva Weingrill**, brasileira, comerciante, RG. nº 17.928.023, inscrita no CPF/MF. sob nº 257.325.748-75, residentes e domiciliados na Alameda das Orquideas, nº 370, Jardim São Gonçalo, Mairiporã, SP, conforme PARTILHA homologada por r. sentença datada de 26 de fevereiro de 2004, transitada em julgado no dia 02 de abril de 2004. Valor Venal correspondente a 50%: R\$7.528,00. Dou fé. O 1º Substituto: (Bel. WALDIR CORRÊA).- .....

PROTOCOLO NUMERO: 69.301. DATA DE ENTRADA: 17.06.2.014.

**TRANSMISSÃO DO IMÓVEL A TÍTULO DE DOAÇÃO.**

R.07/Matr.nº16.724.Mairiporã, 25 de junho de 2.014. Por Escritura Pública lavrada em data de 09 de junho deste ano, Livro nº 227, Fls. 199/204 das Notas do **SE GUNDO SERVIÇO NOTARIAL local**, os proprietários: NAIR DE OLIVEIRA WEINGRILL; ARTHUR WEINGRILL NETO sua mulher ESTELA MARIA GIL WEINGRILL; CLEIDE DE OLIVEIRA WEINGRILL SABINO; FERNANDO WEINGRIEL e sua mulher: CLAUDIA PEREIRA WEINGRILL, todos já referidos e qualificados nesta matrícula, **TRANSMITIRAM**, definitivamente, à título de **DOAÇÃO** o imóvel todo para sua **neta, sobrinha filha e nora, esposa e cunhada: BIANCA WEINGRILL**, filha de Fernando Weingrill e de Claudia Pereira Weingrill, brasileira, solteira, maior e capaz, autônoma, **R.G. nº 44.340.771-SSP SP e CPF/MF nº 397.172.238-58**, residente e domiciliada na Alameda Ipê, nº 370-Jardim São Gonçalo-nesta cidade de Mairiporã e **ESTELA MARIA GIL WEINGRILL**, filha de José Augusto Gil e de Neide Guilharducci, brasileira, empresária, **R.G. nº 14.999 480-1-SSP/SP e CPF/MF nº 267.957.578-46**, residente e domiciliada na Avenida Marambuba nº 455-Bourg Privee-bairro da Caceia-neste município de Mairiporã, atribuindo o valor de **R\$:19.776,00 (dezenove mil setecentos e setenta e seis reais** sem nenhuma condição ou restrição, COM AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO TÍTULO. Foi emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária por parte da Serventia de Notas. Declararam os Outorgantes que possuem outros bens e haveres suficientes à suas subsistências e se responsabilizam, expressa e solidariamente, por eventuais débitos tributários e condominiais incidentes sobre o imóvel. **Valor Venal: R\$: 19.776,00.** Dou fé. O Oficial (ARMANDO CARNEIRO FILHO).=====

cont. nua na folha 003



